

# Estudo Técnico Preliminar 39/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23734.030974/2024-74

## 2. Descrição da necessidade

### 2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. O presente Processo tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para execução do serviço de instalação de portas e divisórias de vidro no IFPE Campus Abreu e Lima.
- 2.2. A principal justificativa para a contratação dos serviços do objeto da presente licitação é o fato de ser dever da Administração de manter os bens de patrimônio da União, utilizando-se de todos os meios, ao seu alcance, para protege-los e conservá-los. Ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, manutenção deficitária ou inexistente, adaptações acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, mudanças nas legislações relacionadas ao ambiente de trabalho, segurança do trabalhador e acessibilidade, e as necessidades dos usuários.
- 2.3. Nos termos do Decreto nº 9.507/2018, os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam a norma poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado. Os serviços a serem contratados, discriminados neste Estudo Técnico, estão compreendidos nos pressupostos que norteiam a contratação de mão de obra indireta pela Administração Pública, pois são de natureza continuada. Além disso, a contratação dos serviços pretendidos encontra-se elencada no rol das atividades preferencialmente objeto de execução indireta, no ar go 1º da Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018.
- 2.4. Considerando que a justificativa para a contratação em pauta, visa atender ao IFPE Campus Abreu e Lima, visando manter boas condições de funcionamento, prestação de serviços bem como, ao cumprimento dos objetivos institucionais, havendo a necessidade de efetuar, os ajustes necessários para devida visualização de ambientes , com fornecimento de mão-de-obra e material.
- 2.5. O prédio do IFPE Campus Abreu e Lima, não possui contrato deste tipo de objeto , além disso, esta instituição não dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal para a realização dessas atividades, justifica-se a contratação de empresa especializada em instalação de portas e janelas de vidro para a execução dos serviços em suas dependências, de forma a garantir a integridade física das instalações prezando pela economicidade dos investimentos, pela segurança e pelo conforto dos servidores e usuários.
- 2.6. Sendo assim, após analisadas as principais necessidades de Manutenção do IFPE Campus Abreu e Lima, tem-se as descrições a seguir:

| IFPE Campus Abreu e Lima                                                                               |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                              | Quantidade |
| SERVIÇOS FORNECIMENTO DE PORTAS DE VIDRO, DIVISORIAS EM VIDRO E ABERTURA DE VISOR EM PORTAS DE MADEIRA | 01         |

Descrição dos serviços a serem executados

| Quantidade | Materiais |
|------------|-----------|
|------------|-----------|

|       |                                                                                                                  |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2,00  | PORTAS DE VIDRO (0,90X2,10) TEMPERADO 6MM, COM PUXADOR REDONDO                                                   |
| 6,00  | DIVISORIA DE MEIA PAREDE COM VISOR DE VIDRO                                                                      |
| 16,00 | ABERTURA DE VISOR EM PORTAS DE SALA DE AULA (0,50X0,40). INCLUSO: FERRAGEM, FURO, VIDRO E ACABAMENTO EM ALUMINIO |
| 20,00 | ABERTURA DE VISOR VERTICAL EM PORTA DE SALA (0,20X0,80). INCLUSO: FERRAGEM, FURO, VIDRO E ACABAMENTO EM ALUMINIO |

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                     | Responsável                            |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Coordenação de Manutenção, Almoxarifado, Patrimônio e Serviços Gerais | Maria Rozimar Farias da Fonseca Araújo |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Os itens devem possuir características iguais ou similares as apresentadas no ANEXO I do Termo de Referência –

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS:

4.1. O prazo para a prestação do serviço é de até 60 (sessenta dias) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, a pedido da contratada e aceite da administração, no seguinte endereço do IFPE - Campus Abreu e Lima, instituição integrante da Rede Federal de Educação Técnica e Tecnológica, localizado à rua Jaguaribe, s/n, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima - PE, CEP.: 53510- 520.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando forem prestados em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das características e quantidade do material e consequente aceitação.

4.4. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa prestadora dos serviços.

4.5. Todos os itens deverão ter garantia mínima de 2 (dois) anos, a contar da data de entrega do serviço.

4.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

4.7. Os objetos da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços- CATSER do SIASG. Em

caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e do futuro Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

4.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.9. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.10. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal 14.133 /21, no Art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

4.11. O critério de julgamento adotado será o de menor preço aceitável por item.

4.12. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

## 5. Levantamento de Mercado

1. O levantamento de mercado para a contratação ora pretendida para o IFPE - Campus Abreu e Lima, instituição integrante da Rede Federal de Educação Técnica e Tecnológica, poderia ocorrer das seguintes maneiras:

1.1. Pesquisa de mercado em empresas locais, atuantes na mesma área dos serviços pretendidos;

1.2. Participação em IRP em parceria com outros Órgãos:

1.2.1. Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios em andamento e registrar a Intenção de Registro de Preços para o objeto pretendido;

1.2.2. Buscar junto a outros Órgãos da Administração Pública Federal processos licitatórios de Registro de Preços concluídos e solicitar Adesão de Registro de Preço para objeto pretendido.

1.3. Das opções listadas acima, considerando que o objeto de aquisição é para instalação de portas e janelas de vidro, não foram encontradas licitações similares e por isso, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com empresas atuantes no mesmo segmento, no mercado local.

1.4. O custo estimado foi apurado a partir das pesquisas de preços realizadas.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de serviços não contínuos de instalação de janelas e portas de vidro, através de Dispensa de licitação elaborada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. Essa foi a opção mais viável.

Os serviços serão especificados conforme as necessidades IFPE Campus Abreu e Lima e em função das diversas formatações possíveis nos ambientes e equipamentos previstos para a sua instalação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada segue abaixo:

| Quantidade | Materiais                                                                                                          |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2,00       | PORTAS DE VIDRO (0,90X2,10) TEMPERADO 6MM, COM PUXADOR REDONDO                                                     |
| 6,00       | DIVISORIA DE MEIA PAREDE COM VISOR DE VIDRO                                                                        |
| 16,00      | ABERTURA DE VISOR EM PORTAS DE SALA DE AULA (0,50X0,40). INCLUSO: FERRAGEM, FURO, VIDR<br>ACABAMENTO EM ALUMINIO   |
| 20,00      | ABERTURA DE VISOR VETICAL EM PORTA DE SALA<br>(0,20X0,80). INCLUSO: FERRAGEM, FURO, VIDRO E ACABAMENTO EM ALUMINIO |
|            |                                                                                                                    |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.820,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esclareça-se que examinando o objeto do presente Processo entende-se a inadequação do seu parcelamento. Trata-se de uma obra cujos serviços compreendem uma sequência de instalação de portas e janelas de vidro manutenção de portas da instituição , não sendo, por suas peculiaridades, técnica e economicamente viável realizar o serviço em parcelas.

Para que a solicitação do IFPE Campus Abreu e Lima seja atendida, a totalidade dos serviços elencados na planilha de especificações técnicas apresentada é necessária, uma vez que o serviço solicitado seja executado de forma separada acarretaria maiores prazos para a conclusão dos serviços e resultaria em acréscimos de custos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplicará qualquer contratação correlata e/ou interdependente, interligando-se a essa prestação do serviço principal a ser contratado para execução.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto deste estudo, trata-se de um serviço de instalação de portas e janelas de vidro para melhor visualização dos ambientes de ensino bem como ambientes de uso administrativo.

Como ação estratégica, busca-se a qualificação da estrutura física dos ambientes de ensino - aprendizagem, bem como fortalecer as infraestruturas abertas e multiusuárias.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conservação do patrimônio da instituição com a devida manutenção.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não haverá custos extras de manutenção referente ao objeto deste.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá descartar os materiais resultantes de resíduos decorrentes dos serviços para sua destinação final conforme legislação ambiental.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os resultados dos estudos preliminares apresentados, a comissão declara a viabilidade técnica e econômica para a realizar a contratação por dispensa de licitação e efetivar a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DOS  
SANTOS  
GALDINO:062637  
64406

Assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS  
GALDINO:06263764406  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=  
0048982800317, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-  
CPF A3, CN=THIAGO DOS SANTOS  
GALDINO:06263764406  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.19 10:54:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

THIAGO DOS SANTOS GALDINO

Equipe de apoio

MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/12/2024 às 10:03:19.



Documento assinado digitalmente

MARIA ROZIMAR FARIAS DA FONSECA ARAUJO

Data: 19/12/2024 10:43:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA ROZIMAR FARIAS DA FONSECA ARAUJO

Equipe de apoio